

HYDRO-SANE

Bombas Hidráulicas

Rua Luis Porrio, 449
 CEP 01326-030 - São Paulo - SP
 Tel.: 3554-2206/ 2157-1638/ 97339-3164
 E-Mail: hydrosanesp@hotmail.com

- Bombas Hidráulicas (Conserto e Venda)
- Hidráulica Em Cobre E PVC
- Limpeza De Caixas D'água
- Impermeabilização Em Caixas
- Tampas P/ Caixa Em Alumínio
- Instalação De Alarme (Falta Ou Desperdício) De Água

" Manutenção de bombas hidráulicas "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado,
 Cond. Edif : Duchamp Villon.
 Rua Bueno Brandão, 388.

Este, doravante denominado **contratante**, por seu representante legal, e de outro, a empresa acima qualificada doravante denominada **contratada**, por este instrumento particular de **contrato de prestação de serviço**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. DO PRAZO:

- 1.1- O presente **contrato** terá a vigência pelo período de **12** meses, a contar de **01/08/2016** e término previsto para **31/07/2017**, sendo **prorrogado automaticamente por períodos iguais**; Caso não haja denúncia das partes durante o último mês de sua vigência.

2. DA REMUNERAÇÃO:

- 2.1- Pagará o **contratante** à **contratada**, a importância de **RS 280,00** (duzentos e oitenta reais) por mês, sendo reajustado anualmente de acordo com o índice IGPM.
 2.2- Pagará o **contratante** à **contratada**, os acréscimos de juros mensais de acordo com o índice citado no item "2.1", quando efetuados com atraso, os pagamentos devidos.
 2.3- O faturamento será trimestral sendo a cobrança mensal em 03 parcelas iguais.

3. DOS SERVIÇOS:

- 3.1- A **contratada** prestará ao **contratante**, dentro do mais alto padrão de eficiência, o serviço de assistência técnica em **(06)** bombas e seus respectivos dispositivos hidráulicos e elétricos.
 3.2- A **contratada** obriga-se a fazer uma visita mensal ao **contratante**, para a verificação de todo o equipamento hidráulico - elétrico constante do item "3.1", bem como, caso haja, acusar as irregularidades existentes no sistema, emitindo relatório contendo sugestões corretivas.
 3.3- São de responsabilidade da **contratada**, sem ônus para o **contratante**, os ajustes e regulagem em geral, tais como torneiras de bóias, reles, automáticos e válvulas.



3 meses
 Botinas

HYDRO-SANE

Bombas Hidráulicas

- 3.4- O **Contratante** se responsabilizará pela fiscalização de transbordamento, tanto na caixa inferior como na caixa superior, avisando este fato à **contratada** para providências.
- 3.5- As despesas com substituição de quaisquer peças ficarão pôr conta do **contratante**, que receberá orçamento prévio, para **análise**.
- 3.6- Em caso de extrema necessidade (**FALTA de ÁGUA**) e na ausência do síndico poderá haver fornecimento de peças e/ou serviços sem orçamento prévio, sempre, porém autorizado pôr alguém do condomínio.
- 3.7- Os chamados, **independente do tempo de duração**, que não implicarem em substituição de peças, não serão cobrados do **contratante**.
- 3.8- O **contratante** poderá utilizar-se dos serviços da **contratada** nos horários seguintes:
Segunda a sexta feira: 08:00 às 22:00 horas.
Sábados, domingos e feriados das 08:00 às 18:00
- 3.9- Para reparar defeitos provenientes de mau uso do equipamento, pôr terceiros, incluindo ar nas bombas decorrente de limpeza de caixas de água, será cobrado um valor pelo atendimento.

4. DA RESCISÃO:

- 4.1- O presente **contrato** poderá ser rescindido pôr ambas as partes, desde que haja comunicação pôr escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

Pôr se acharem de acordo com as cláusulas acima, **contratada e contratante** assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, elegendo o foro da Comarca desta Capital, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do mesmo.

São Paulo, ____ de ____ de 20__



Hidro-Sane Hidráulica e Saneamento – EIRELI-ME.

CNPJ: 20.733.006/0001-85



Cond. Edif. Duchamp Villon
CNPJ: _____